



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE CAMPUS CAUCAIA

MINUTA EDITAL Nº 08/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS

O Diretor do Instituto Federal do Ceará – IFCE *campus* Caucaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em **Ensino de Ciências Humanas** no *campus* Caucaia do IFCE, autorizado pela Resolução Nº 114 de 27 de novembro de 2017, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 124/GDG do Gabinete da Direção Geral do IFCE *campus* Caucaia, de 21 setembro de 2018, sendo composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE *campus* Caucaia:

DOCENTE	FUNÇÃO
Ma. Jamilastreia Alves da Silva	Presidente
Dr. Fabrício Américo Ribeiro	Membro
Ma. Francisca Kelly Gomes Cristovam	Membro
Esp. Robson Pontes Custódio	Membro
Esp. Rubens Tadeu Passos Carneiro	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
 - Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
 - Anexo 3 – Formulário de inscrição;
 - Anexo 4 – Formulário de avaliação do currículo lattes;
 - Anexo 5 – Formulário modelo para interposição de recurso.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Ciências Humanas para o semestre 2019.1.

- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 460 horas.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo I.
- 2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE *campus* Caucaia, na Internet, <http://ifce.edu.br/caucaia>.
- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas.
- 2.6. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso.

Quadro 1. Docentes do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Humanas

Professores/as
Dr. Fabrício Américo Ribeiro
Dr. Eugenio Eduardo Pimentel Moreira
Dr. David Moreno Montenegro
Dra. Heloisa Beatriz Cordeiro Moreira
Dr ^a Ana Claudia Gouveia de Sousa
Dr ^a Maria de Lourdes da Silva Neta
Dr. Rodrigo Santaella Gonçalves
Me. Jerciano Pinheiro Feijó
Ma. Jamilastreia Alves da Silva
Ma. Marlene de Alencar Dutra
Ma. Tatiane de Aguiar Sousa
Me. Odilon Monteiro da Silva Neto
Esp. Rubens Tadeu Passos Carneiro
Esp. Robson Pontes Custódio

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre o dia **12 de novembro e 30 de novembro de 2018**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar presencialmente ou enviar através de representante legal com procuração simples, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (Edital nº 08/2018) e a descrição **PROCESSO SELETIVO 2019 – ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS HUMANAS**, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Cópia de documento com foto, CPF, Título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral,

prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino) São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;

- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
- d) Carta de Intenções em uma (01) via, com máximo de 01 lauda, espaço 1,5, fonte Arial (12), margens de 2,5 cm, contendo: temática de pesquisa e justificativa; relação da temática com o curso; contribuições da temática escolhida para o desenvolvimento profissional; expectativas em relação ao curso.
- e) Currículo *Lattes* impresso com cópias autenticadas das comprovações. Para cadastramento do currículo *Lattes* deverá acessar o site www.cnpq.br, e depois de cadastrá-lo imprimir o mesmo da página do CNPq;
- f) Formulário de avaliação do currículo *Lattes* (preenchido e assinado);
- g) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- h) 1 (uma) foto 3x4 colocada no formulário de inscrição (Anexo III);

II – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08h às 17h, na recepção geral do IFCE *campus* Caucaia, na Rua Francisco da Rocha Martins – Pabussu, Caucaia - CE, 61609-090, em envelope lacrado e destinado a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do IFCE *campus* Caucaia. Telefone (85) 3387-1452.

- 3.2. Serão ofertadas **20 vagas** no processo seletivo para o semestre **2019.1**.
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.4. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.5. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.8. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/caucaia> conforme estabelecido no cronograma no Anexo II.
- 3.9. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará na eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.10. Candidatos com necessidades de acessibilidade deverão informar no formulário de inscrição – Anexo III.
- 3.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dos candidatos será feito por uma Comissão de Seleção, instituída pelos professores permanentes do corpo do IFCE *campus* Caucaia, indicada pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão e aprovada em Reunião do Departamento de Ensino.

4.2. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

I. Primeira Etapa: Análise da carta de intenções (eliminatório e classificatório)

A análise da carta de intenções será realizada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Originalidade e flexibilidade da proposta	2,0
Relação da Temática com o Curso	2,0
Contribuições da Temática para o desenvolvimento profissional	2,0
Expectativas em Relação ao curso	2,0
Clareza e correção da linguagem	2,0
Total	10,0

4.3. A nota mínima exigida para passar é 7,0 (sete), atribuída no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o candidato não poderá obter nota zero em nenhum dos critérios. Caráter eliminatório e classificatório.

II. Segunda Etapa: Entrevista acadêmica (eliminatório e classificatório).

4.4. Na entrevista acadêmica os candidatos deverão expor com clareza quais as intencionalidades no Curso de Especialização e a sua relação com às linhas de pesquisa. A esta etapa será atribuída pontuação de 0 a 10, sendo classificados apenas os candidatos que atingirem o mínimo de 7 pontos. Os critérios de avaliação estarão descritos no item 4.5 deste edital.

4.5. A entrevista acadêmica, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por uma Banca, constituída por servidores do IFCE, designados pela Comissão de Seleção do IFCE *campus* Caucaia. Os candidatos terão no máximo 15 minutos para apresentação das suas intenções no curso de Especialização no Ensino de Ciências Humanas, assim como, a sua relação com o trabalho docente. A banca disporá de no máximo 15 minutos para possíveis esclarecimentos por parte do candidato. O candidato deverá chegar com meia hora de antecedência. A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada juntamente com a lista de aprovados na primeira etapa, de acordo com o cronograma do

Anexo 2. A análise da entrevista será realizada conforme os seguintes critérios

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relação com a área do curso	3,0
Organização e coerência dos argumentos	3,0
Expressão Oral (clareza e desenvoltura)	2,0
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	2,0
TOTAL	10

II. Terceira Etapa: Análise de Currículo, de **caráter classificatório**. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do currículo *Lattes* do candidato, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. A análise será realizada de acordo com o Currículo *Lattes* do candidato e a tabela de pontuação (Anexo IV), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

- 4.6 Para a autenticação de documentos comprobatórios da segunda etapa por servidor da administração, o candidato deve levar presencialmente os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.
- 4.7 Será atribuída nota de 0 a 10 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.8.
- 4.8 A pontuação do currículo *Lattes* será avaliada de acordo com os quesitos abaixo:

ITENS (Qualificados)	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Artigo em Periódico Científico (autoral ou coautoria)	1,0	2,0
Trabalho Completo em Eventos Científicos/ Trabalho Técnico na Área do magistério	0,5	2,0
Trabalho apresentado em Eventos Científicos	0,5	2,0
Experiência de ensino/por ano	0,5	4,0
Total		10,0

4.9 A comprovação da experiência de ensino poderá ser feita através da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como professor.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 Caberá interposição de recursos em todas as etapas do processo seletivo. Tanto no resultado do deferimento ou indeferimento de inscrições, como em relação à pontuação do histórico e do currículo *Lattes*.
- 5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo V). Os recursos serão redigidos pelos próprios candidatos(as), em forma de texto livre, sendo entregues presencialmente na recepção geral do IFCE *campus* Caucaia e destinados para a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, ou através do

e-mail cpe.caucaia@ifce.edu.br no prazo constante no item 5 deste edital, no horário das no horário de 08h às 17h

- 5.3 O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão a cada um dos itens do currículo Lattes, quando desejar recorrer desta nota.
- 5.4 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.5 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.
- 5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo II e será divulgado no *campus* Caucaia do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/caucaia>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.7 Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 A nota final do candidato será calculada pela média Ponderada das notas, da seguinte forma: análise da carta de intenções (CI) multiplicado por 2 + análise da entrevista (E) multiplicado por 2 + análise de Currículo Lattes multiplicado por 1 com o resultado dividido por 5 - $(2CI + 2E + CV) / 5$.
- 6.3 Os critérios de desempate terão a seguinte ordem: terá prioridade o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso); seguido da maior nota obtida na carta de intenções, seguido da maior nota obtida na entrevista, seguido da maior nota obtida no Currículo *Lattes*, seguido da maior idade entre os candidatos com idade menor que 60 anos.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenadoria de Controle Acadêmico do IFCE *campus* Caucaia, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 08h às 16h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenadoria de Controle Acadêmico do IFCE *campus* Caucaia, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 08h. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação, ocupando a(s) vaga(s) o(s) candidato(s) presente(s) nesse momento.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.
- 7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **09 de novembro de 2018**.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada através de texto redigido e entregue a recepção geral IFCE *campus* Caucaia e destinado a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão em envelope lacrado.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/caucaia>, no dia **12 de novembro de 2018**.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Caucaia.
- 9.2. As etapas presenciais informadas no cronograma do Edital ocorrerão em dias úteis dentro dos prazos informados, no horário de 18h às 22h nas salas 10 e 11 do bloco de Ensino do Instituto Federal do Ceará *campus* Caucaia, localizado na Rua Francisco da Rocha Martins – Pabussu, Caucaia - CE, 61609-090.
- 9.3. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade Institucional. Assim como não ofertar turma caso não seja atingido o mínimo de 15 vagas.
- 9.4. Não será permitido o **trancamento de matrícula, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso**, salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula no Departamento de Ensino, por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso de Especialização refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.
- 9.5. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.6. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.7. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.8. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE *campus* Caucaia <http://ifce.edu.br/caucaia>, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.9. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

- 9.11. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.12. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do IFCE campus Caucaia, Coordenadoria de Pesquisa e Extensão do IFCE *campus* Caucaia, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caucaia, 05 de novembro de 2018

Prof. Dr. Jefferson Queiroz de Lima
Diretor-Geral
IFCE *campus* Caucaia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE CAMPUS CAUCAIA

ANEXO I

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Ensino de Ciências Humanas

Nome do Curso: Especialização em Ensino de Ciências Humanas.

Área do Conhecimento: Ciências Humanas, Educação.

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/caucaia>

Objetivo: O curso de Especialização em Ensino das Ciências Humanas visa promover a formação continuada dos profissionais docentes que atuam ou pretendem atuar em instituições de ensino, sejam públicas ou privadas, em especialistas que capazes de efetivar o processo de ensinagem levando em consideração os múltiplos aspectos da realidade local.

Público Alvo: O Curso visa alcançar:

1. Profissionais da educação que atual nas ciências humanas em escolas da rede estadual, municipal e privada do município de Caucaia e cidades vizinhas.

Forma de Oferta: Presencial de segundas a sextas-feiras – Horário: 18h às 22h (sábados em situações específicas no horário de 8 às 16 horas).

Duração do Curso: O curso terá duração de 18 (dezoito) meses.

Campus: IFCE – *Campus* Caucaia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE CAMPUS CAUCAIA

ANEXO II

Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	09/11/2018
Impugnação do Edital	09/11/2018
Início das inscrições	12/11/2018
Prazo final de inscrições	30/11/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	07/12/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	10/12/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições	13/12/2018
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	14/12/2018
Divulgação da pontuação da Primeira etapa	14/12/2018
Interposição de Recursos quanto à pontuação da Primeira etapa	17/12/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Primeira etapa	20/12/2018
Resultado Final da primeira etapa.	21/12/2018
Cronograma de entrevistas	21/12/2018
Divulgação da pontuação da segunda etapa e terceira etapa	30/01/2019
Interposição de Recursos quanto à pontuação da segunda etapa e terceira etapa	31/01/2019
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à segunda etapa e terceira etapa	01/02/2019
Resultado Final da segunda etapa e terceira etapa	04/02/2019
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/02/2019
Matrícula Presencial Primeira Chamada	13/02/2019, 14/02/2019 e 15/02/2019
Matrícula Presencial Segunda Chamada	21/02/2019 e 22/02/2019
Aula inaugural	18/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE CAMPUS CAUCAIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

NOME SOCIAL

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

CIDADE

BAIRRO

CEP

SEXO

E-MAIL

TELEFONE COMERCIAL

TELEFONE RESIDENCIAL

CELULAR

NACIONALIDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTAÇÃO

CPF

Nº. CIA

Nº IDENTIDADE

ESTADO

ÓRGÃO EXPEDITOR

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº TÍTULO ELEITORAL

ZONA ELEITORAL

SEÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO

Nº RESERVISTA

REGIÃO MILITAR

C.S.M.

ESTADO

ANO

Necessidades de acessibilidades: () sim () não - Caso sim qual:

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 01/2018 adotados pelo curso de Especialização em Ensino de Ciências Humanas, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE CAMPUS CAUCAIA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato _____

CURRÍCULO				
	QUESITO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS	VALOR
1	Artigo em Periódico Científico (autoral ou coautoria)	1,0 pontos por artigo	02	
2	Trabalho Completo em Eventos Científicos/ Trabalho Técnico na Área do magistério	0,5 pontos por trabalho	02	
3	Trabalho apresentado em Eventos Científicos	0,5 pontos por trabalho	02	
4	Experiência de ensino/por ano	0,5 por/ano	04	
TOTAL			10	

_____, _____ de _____ de _____.
 (Local e data)

 Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ – IFCE CAMPUS CAUCAIA

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
, CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no
 Curso de Especialização em Ensino de Ciências Humanas, IFCE/Campus Caucaia, através do
 Edital nº 01/2018, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo
 seletivo, referente a **(indicar a etapa do processo
 seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é:.....
 **(explicitar a decisão que está
 sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

 **(explicitar de
 forma clara e objetiva os argumentos de contestação).**

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

 Assinatura do (a) candidato (a)